LEI Nº 3.480 de 21 de dezembro de 2011.
Autoria: Wilter Campos Coelho

"Institui no calendário Oficial do Município a Virada Cultural e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Luziânia o evento: Virada Cultural.

Art. 2º. A Virada Cultural será comemorada no segundo final de semana de julho, de cada ano, como forma de homenagem ao artista, escritor e professor Gelmires Reis, nascido em 14 de julho de 1893.

Art. 3º. A programação da Virada Cultural ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e da Secretaria de Turismo sendo realizada com atividades e eventos de caráter cultural, marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal